



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais no estado de Santa Catarina – DIAFI / SC

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). JUIZ(A) DA 2ª VARA DA COMARCA DE RIO NEGRINHO – SC

Carta precatória n. 5000570-47.2024.8.24.0055

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: GLAMAR TRANSPORTES LTDA.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), já qualificada nos presentes autos, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, atenta ao despacho (evento 31), expor e requerer o que segue.

A alienação por iniciativa particular da exequente ganhou novo regramento, de maneira a tornar o procedimento mais acessível aos interessados.

Por essa razão, a exequente REQUER, com fundamento no art. 879, I, do CPC, nova autorização para a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no [Comprei](http://comprei.com.br)¹ que, por sua vez, deve obedecer os critérios para alienação judicial, determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

1 comprei.pgfn.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Divisão de Assuntos Fiscais no estado de Santa Catarina – DIAFI / SC

Prazo para alienação	12 (doze) meses
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra

	imediate por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.</p> <p>O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Divisão de Assuntos Fiscais no estado de Santa Catarina – DIAFI / SC

Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem
	e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, <u>não havendo exclusividade na intermediação.</u> O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação por esta modalidade.

Termos em que pede deferimento,

Data informada pelo sistema.

ANDRÉ GARCIA BARBOSA
Procurador da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais no estado de Santa Catarina – DIAFI / SC

DIAFI - SC

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

DESPACHO/DECISÃO

Evento:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Data:

19/11/2024 13:48:10

Usuário:

CATHERINE - CATHERINE RECOUVREUX

Processo:

5000570-47.2024.8.24.0055

Sequência Evento:

36



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho

R. Carlos Hantschel, 425 - Bairro: Bela Vista - CEP: 89295-000 - Fone: (47) 3130-9172 - Email: rionegrinho.vara2@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5000570-47.2024.8.24.0055/SC

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: GLAMAR TRANSPORTES LTDA - EPP

DESPACHO/DECISÃO

Diante do pedido do credor, defiro a alienação particular por meio do sistema Comprei, nos termos do art. 879, I, do CPC.

Determino a suspensão do processo pelo prazo de até 6 (seis) meses para que a diligência seja realizado ou até manifestação do exequente quanto à ocorrência do leilão, o que acontecer antes.

Documento eletrônico assinado por **CATHERINE RECOUVREUX, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310068358603v1** e do código CRC **c4700acc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CATHERINE RECOUVREUX

Data e Hora: 19/11/2024, às 13:48:10

5000570-47.2024.8.24.0055

310068358603 .V1